

Ocupações urbanas e suas práticas cotidianas (*commoning*) como ação política



Julia Azevedo Moretti*



Mary Jane Spink**



José Agnaldo Gomes**



Cris Fernández Andrada**

* Professora de Direito na FDRP/USP;

**Docentes de Psicologia da PUC/SP.

Palavras-chave: *commoning*; direito à moradia; direito à cidade; ocupações políticas; movimentos sociais.

Resumo: A partir da experiência de uma ocupação no centro de São Paulo pretende-se evidenciar um caminho possível de alargamento de pautas reivindicativas e do engajamento com ideias mobilizadas pela teoria dos comuns (*commons*). Entender as ocupações por meio das práticas cotidianas (*commoning*), que envolvem a organização diária da vida coletiva e de ações políticas pela afirmação do direito à cidade, reforça um processo de coprodução de ideias e práticas de longo prazo e lança novas luzes sobre as implicações políticas das ocupações.

A palavra comum remete à dimensão do usual, algo que não tem grande destaque. Mas numa sociedade cada vez mais individualista, não é nada ordinário o reconhecimento e a valorização de experiências compartilhadas, de bens coletivos e de práticas colaborativas. Longe de ser desimportante ou corriqueiro, olhar a cidade como comum¹, que serve de base para outros tantos comuns urbanos (Foster e Iaione, 2016), é medida de resistência, uma (re)conquista de territórios, de cidadania.

Entender as ocupações de imóveis urbanos a partir da lógica dos comuns urbanos é olhar para os processos, integrando, bens, comunidades e suas práticas cotidianas – *commoning* (Bollier, 2011). Como ação política (Pruijt, 2012), é importante (re)conhecer as ocupações urbanas a partir de práticas coletivas que envolvem a organização diária de atividades, com contribuição ativa dos ocupantes nas tarefas da vida coletiva e com questões do direito à cidade. Uma pesquisa recente², contrastando experiências distintas, uma em São Paulo e outra em Barcelona (Espanha),

1. Há, na teoria dos comuns (*Commons*), uma importante questão terminológica não resolvida - *common*, *comuns*, *bens comuns*, *bem comum*, são conceitos disputados e ligados a múltiplas abordagens.

2. O projeto “A gestão na perspectiva do *commoning*: as ocupações Can Masdeus (Barcelona) e Conselho Carrão (São Paulo) como estudos de caso” recebeu auxílio financeiro PIPRINT da PUC-SP e coordenado pelos professores doutores Mary Jane Paris Spink e Lupicínio Iñiguez-Rueda.

evidenciou a importância de entender as práticas de *commoning* como um processo de coprodução de ideias e práticas de longo prazo, capaz de gerar e sustentar comunidades e comuns. Apresenta-se aqui parte da pesquisa realizada em São Paulo, disponibilizando-se o material (https://issuu.com/jamoretti/docs/ocupa_o_oswald_de_andrade) preparado para que moradores e movimentos sociais possam dialogar com a literatura sobre os comuns e, eventualmente, apropriar-se de seus conceitos para as lutas pelo direito à cidade e à moradia.

As ocupações políticas, conforme tipologia proposta por Pruijt (2013), têm um potencial de confrontação com o Estado. São ocupações que desafiam o modelo dominante de desenvolvimento urbano e, ao fazê-lo, criam formas alternativas de organização social em benefício de uma comunidade. Aqueles que participam das ocupações políticas se engajam em práticas coletivas que envolvem conhecimentos, habilidades, sentimentos compartilhados. A ocupação é prática transformadora que envolve auto-organização para a gestão coletiva de bens e recursos. Ocupar pode ser uma maneira pela qual comunidades criam e organizam espaços utópicos cotidianos, desafiam normas de vida na cidade e afirmam um direito político.

Os comuns urbanos constituem formas de desafiar os modos dominantes de produção do espaço urbano e contribuem para a criação de cidades mais justas. As ocupações, tal qual os comuns urbanos, estão ligadas ao direito a cidade, com suas dimensões participativa e distributiva - acesso a bens e serviços urbanos, materiais ou imateriais (Moretti, 2021).

Entender as práticas cotidianas (*commoning*) nas ocupações é uma questão relevante para avançar na reflexão sobre os comuns urbanos. O ato de ocupar demonstra como a luta por moradia articula diferentes escalas interdependentes, desde uma dimensão individual, que envolve o atendimento das necessidades básicas de habitação, até uma dimensão coletiva. Esta dimensão coletiva repousa sobre desigualdades e requer (a) práticas colaborativas, (b) experiências de coprodução e (c) cogestão de territórios articulada com as ações do Estado (políticas públicas). Essas dimensões inter-relacionadas legitimam, protegem e respeitam os ocupantes. As ocupações, com suas práticas cotidianas, demonstram vivamente o funcionamento dos comuns, com suas limitações e possibilidades. Dardot e Laval (2017) enfatizam o princípio político: os comuns não se referem a um bem ou recurso pré-existente; em vez disso, são produzidos através de sua instituição como ideia e prática em processos de contestação política. Essa ênfase no verbo, na ação coletiva instituinte, permite que as ocupações sejam vistas como formas de *commoning*.

A ocupação Oswald de Andrade está situada na região central de São Paulo, na Rua Conselheiro Carrão, 202. O prédio foi ocupado várias vezes pelo movimento de moradia desde o início dos anos 2000. Finalmente, em 2014 foi ocupado pela Inclusa, movimento ligado à Frente de Luta por Moradia (FLM); atualmente serve de moradia para 120 pessoas.

Sua localização central permite o acesso a uma pluralidade de bens e serviços urbanos: saúde, educação, cultura, oportunidades de trabalho entre outros. A permanência das famílias mostra que as ocupações deixam de ser mera denúncia à existência de imóveis ociosos: se consolidam como opção de moradia e estruturam novas formas de viver. Uma estratégia que integra uma luta política mais ampla, que utiliza a lei como justificativa para legitimar-se. Ocupar é exercer o direito à moradia e dar cumprimento à função social da propriedade. Com o estabelecimento das famílias, forma-se uma complexa e dinâmica gestão colaborativa, baseada na realidade e nas necessidades do território, extrapolando questões mais estritas de habitação para envolver gestão de risco, segurança alimentar, condições de vida etc.

Na pesquisa em questão, foram realizadas entrevistas com moradores/as, orientadas por uma linha do tempo, com o objetivo de compreender o envolvimento com a luta do movimento social de moradia, as rotinas diárias de gestão e cuidado coletivo e as expectativas futuras. As respostas revelam aspectos importantes a partir de questões como: mecanismos de acesso, tarefas cotidianas, gestão coletiva, manutenção e solidariedade.

Os moradores têm que conquistar o direito de fazer parte da ocupação: o acesso se dá pelo envolvimento com o movimento de moradia, sendo um requisito participar da formação de base, que propicia que as pessoas já venham *“com essa consciência. Ela já vem com a consciência de que é coletivo, que existe uma organização, né?! (...) E, principalmente, vai entender que o ato da ocupação é um ato político”* (Entrevista 1). Garantido o acesso, a participação em todos os processos decisórios é uma constante e tem uma característica interna (participar na manutenção do prédio, nas tarefas cotidianas) e externa (participar nas assembleias e atos do movimento de moradia).

As tarefas diárias são um aspecto chave das práticas de commoning e envolvem obrigações básicas, como a limpeza. Os comuns urbanos não são dados, são construídos com esforços cotidianos compartilhados, a partir dos quais nasce um senso de pertencimento capaz de transformar tarefas entediadas em medidas de solidariedade: há representantes por andar, responsáveis por organizar a escala de tarefas, mas *“a gente se organiza junto. Então, vê o horário que cada um pode, o horário que o adulto tem disponível, no caso, o representante da família. Se não puder e tiver uma outra pessoa que possa, ela pode fazer”* (Entrevista 2)

A gestão coletiva envolve a formação de uma associação que supervisiona responsabilidades formais, como pagamento por serviços (ex. manutenção do elevador) e contratação dos grandes reparos que precisam ser realizados no prédio. A Associação em Defesa dos Direitos Humanos Edifício Oswald de Andrade foi formalizada em 2018 e seu estatuto define objetivos muitos dos quais têm um sabor mais político refletindo os valores do movimento de moradia: *“então fizemos uma associação... e criamos um regulamento. (...) os regulamentos, dentro dos movimentos de moradia, eles são muito parecidos, né? (...) os princípios são os mesmos, né? Então: (...) de respeitar as pessoas, né? Respeitar as crianças, respeitar os idosos, de respeitar o coletivo* (Entrevista 1). Além disso, a assembleia é espaço privilegiado para discussões e decisões coletivas sobre a vida cotidiana do prédio e de seus moradores: *“tudo é decidido na assembleia. (...) Nada é feito individualmente”* (Entrevista 3)

A manutenção do prédio gera custos, como aqueles relativos ao contador, à portaria, ao pagamento de eletricidade (os relógios estão em nome da Associação), à aquisição de equipamentos de segurança contra incêndio etc. Para arcar com essas despesas, são levantadas contribuições, na forma de uma taxa mensal ou outras atividades que garantam renda, como um bazar: “o bazar é pra arrecadar fundos pro movimento pra tá ajudando, tanto as ocupações” (Entrevista 2).

Mas o bazar também tem um sentido comunitário, cumpre uma função social e solidária, servindo “pra sustentar algumas coisas que falta, de luz, alguma coisa. E pras pessoas... Numa crise dessas, ninguém tem dinheiro” (Entrevista 4). Essa noção de solidariedade se expressa na participação das atividades do movimento de moradia e nas ações de cuidado mútuo, afinal na ocupação o que se tem é “cada um cuidando de si, mas todo mundo cuidando de todo mundo, ao mesmo tempo, entendeu?” (Entrevista 4).

Enfim, é a natureza coletiva das atividades, influenciada pela formação de base (ato político) e a constante participação em ações do movimento social de moradia, que respalda a criação de práticas de longo prazo capazes de gerar e sustentar uma comunidade e novos comuns. Essa comunhão de obrigações e ações internas e externas que dá forças para o comprometimento e a união a partir dos quais surgem regras e validam-se as práticas coletivas e cotidianas que envolvem todo o grupo. Há nessa experiência de ocupação os três componentes que constituem os comuns: um prédio ocioso que não cumpria a função social; uma comunidade que comunga ideais políticos e uma forma de gestão cotidiana baseada em ações coletivas de cuidado orientadas como princípio político.

Referências

BOLLIER, David. **The commons, Short and Sweet** [mídia digital]. 15/07/2011. Disponível em: <http://www.bollier.org/commons-short-and-sweet>. Acesso em: 18 out. 2024).

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **Comum**: Ensaio sobre a revolução do século XXI. São Paulo: Boitempo, 2017.

IAIONE, Christian. The City as a Commons. In: **Yale Law & Policy Review**, v. 34, n° 2, p. 281-349, 2016.

MORETTI, Julia Azevedo. Os Bens Comuns Urbanos e a Contestação de um Modelo proprietário: uma Agenda de Pesquisa. In: **Propriedades em Transformação 2** : Expandindo. São Paulo: Editora Blucher, p. 162-187, 2021.

PRUIJT, Hans. (2013). The Logic of Urban Squatting. In: **International Journal of Urban and Regional Research**, vol. 37, n° 1, p.19-45, jan. 2013.

